



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

DECRETO N° 044 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO
FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO
DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE
ANO DE 2022/2023 NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO DE ARARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 20 e 23 de Dezembro de 2022 e entre 26 de Dezembro de 2022 a 02 de Janeiro de 2023, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;

DECRETA

Art. 1º. O recesso para comemorações alusivas às festividades de final de ano que envolve – Natal e Réveillon – compreende os períodos de 20 a 23 de dezembro de 2022 e de 26 de Dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Excetuam-se ao disposto deste decreto os servidores atrelados aos serviços;

Hospital Municipal Natanael Alves.
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)
Departamento de tributos
Serviço de limpeza pública
Central de monitoramento por câmeras.

Que deverão assegurar a prestação do serviço e o atendimento regular a população, em vista do caráter de essencialidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Arara/PB, 14 de dezembro de 2022.

Jose Ailton Pereira da Silva

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional